

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 079/2020

PROCESSO Nº 220620-01

DISPENSA Nº 001/200622

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019, DE ACORDO COM A LEI Nº13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº220620-01, referente a Dispensa de Licitação tendo como assunto a aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, de acordo com a lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, ressalva em casos específicos dispensa de licitações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), garante em seu art. 24, inciso II e o artigo 4º da medida provisória nº926, de 2020, o processo de dispensa. A flexibilidade da lei não implica a ausência do processo formal.

Analisando o Processo nº 220620-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem.

Recomendo que seja providenciado publicação da ratificação e do contrato.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 26 de agosto de 2020.



Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF